



fnde

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## Informe Recursos PNAE 008/2024

Este é o Informe Recursos PNAE, um instrumento, por meio do qual, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) disponibiliza informações sobre o repasse dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A Edição nº xxx do Informe tratará detalhadamente sobre os saldos existentes nas contas correntes do PNAE.

Como é de conhecimento, o PNAE é um programa do Governo Federal na área de educação, alimentação e nutrição, sendo considerado um eixo fundamental das políticas públicas específicas destinadas a promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Para tanto, o FNDE, responsável pelo gerenciamento do PNAE, repassa às Secretarias Estaduais de Educação (SEDUC) e às Prefeituras Municipais (PM) - Entidades Executoras - recursos financeiros federais, de caráter suplementar, creditados, mantidos e geridos em conta corrente específica para o Programa, aberta pelo FNDE em agência do Banco do Brasil indicada pela EEx.

### 1. O que é Saldo existente em Conta?

Saldo são recursos existentes nas contas correntes específicas do PNAE, de titularidade das Entidades Executoras, oriundos dos repasses financeiros do PNAE não utilizados e dos rendimentos das aplicações financeiras.

#### Atenção!

O FNDE considera como saldo os valores existentes nas contas específicas ativas e inativas. Por isso, gestor, verifique se sua Entidade possui algum recurso "parado" em conta antiga bloqueada. Utilize esse recurso até zerar o saldo da conta. Após a utilização de todo o valor,

solicite ao Banco do Brasil o encerramento da conta. Mas é bom lembrar também que o encerramento da conta é automático, após dois anos sem saldo, contados da última movimentação financeira.

### Importante!

O FNDE estabeleceu o prazo de 29 de dezembro de 2023 para a utilização de recursos financeiros reprogramados nas contas específicas do PNAE, criadas em exercícios anteriores, sem depósitos no exercício pelo FNDE e nominadas como: I - PNAE - Fundamental; II - PNAC - PNAE Creche; III - PNAI - PNAE Indígena; IV - PNAQ-PNAE Quilombola; e V - PNAP-Pré-escola. Após o prazo, os valores remanescentes foram objeto de estorno automático pelo FNDE. (Resolução CD/FNDE nº 17/2023, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 29/2023).

### 2. O que é Recurso Disponível?

O total de recursos disponíveis no exercício, o somatório dos valores repassados no ano, de eventuais saldos reprogramados de exercícios anteriores e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro.

### 3. O que é Reprogramação de Saldo?

É uma autorização dada pelo inciso XXIV, do art. 47, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, às Entidades Executoras para que o saldo dos recursos financeiros, existente em 31 de dezembro de cada exercício, nas contas específicas do PNAE, seja reprogramado para o ano seguinte.

### Importante!

A reprogramação do saldo é limitada em até 15% dos valores repassados no respectivo exercício, conforme Resolução CD/FNDE nº 17/2023.

### 4. O que acontece se o saldo existente na conta específica do PNAE, existente em 31 de dezembro, exceder os 15% dos valores repassados no exercício?

Conforme estabelece a alínea b, inciso XXIV, do Art. 47, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 17/2023, o saldo que ultrapassar 15% do total de recursos disponíveis no exercício serão deduzidos do repasse do exercício subsequente.

### Importante!

Caso os valores da dedução ultrapassem o montante anual previsto de repasse, O FNDE efetuará o estorno do valor correspondente da conta corrente específica de titularidade da Entidade Executora.

### 5. A dedução oriunda de saldo excedente é efetuada em qual etapa de ensino?

A dedução é realizada prioritariamente nas parcelas previstas para o Ensino Fundamental até o limite do valor a ser recebido para a etapa. Caso o valor do desconto ultrapasse o montante previsto, a dedução abrangerá as demais etapas e/ou modalidades de ensino. Além disso, a utilização desses saldos em conta é fundamental para compor os recursos

para a oferta da alimentação escolar, principalmente quando a Entidade possuir dificuldades em aportar recursos próprios para esse fim.

### Dica Importante!

Gestor, utilize os recursos financeiros federais do PNAE, repassados pelo FNDE, antes dos recursos próprios da Entidade Executora, para evitar a reprogramação acima do percentual permitido e, por consequência, eventuais descontos das parcelas no exercício de 2025!

#### 6. O saldo reprogramado pode ser utilizado em qualquer etapa/modalidade de ensino?

Sim, conforme estabelece o inciso XXIV-A, do art. 47, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, inserido pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020.

#### 7. O que a Entidade Executora pode fazer com os recursos existentes nas contas bloqueadas?

A EEx deve utilizar os recursos normalmente para adquirir gêneros alimentícios e, após a utilização de todo o valor, deverá ser solicitado ao Banco do Brasil o encerramento da conta. Caso a EEx encontre dificuldade em utilizar os recursos das contas bloqueadas, poderá enviar um Ofício para o FNDE solicitando o remanejamento do valor para a conta ativa, com a devida justificativa.

#### **Atenção Gestor!**

**A partir de 2026**, os saldos financeiros existentes no último dia útil de cada exercício, na conta específica do PNAE, poderão ser reprogramados e utilizados até o **décimo dia útil do mês de fevereiro do exercício seguinte**. Os saldos não utilizados serão estornados automaticamente pelo Banco do Brasil no décimo quinto dia útil de fevereiro de cada exercício. (Alterações realizadas pela Resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024).

Para conhecer os dados dos saldos e respectivas contas, basta acessar, no Portal do FNDE, o campo "Saldos nas Contas Específicas do PNAE", por meio do link <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/recursos-financeiros-do-pnae>.

Obrigado!

